NITLuepa

UEPA

Modalidade de Proteção

Conhecimento tradicional associado à biodiversidade

Você conhece a Lei da Biodiversidade?

Regula o **acesso ao patrimônio genético**, ao conhecimento tradicional associado e a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade.

Fique ligado!

"Na lei, o patrimônio genético é definido como **a informação de origem genética de espécies vegetais, animais, microbianas ou espécies de outra natureza, incluindo substâncias oriundas do metabolismo destes seres vivos**.

Já o acesso ao conhecimento tradicional associado é **a pesquisa ou desenvolvimento tecnológico (P&D) realizado sobre o conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético** que possibilite ou facilite o acesso ao patrimônio genético.

Estas ações em P&D, a partir do acesso ao patrimônio genético, podem resultar na **produção de medicamentos, alimentos industrializados, cosméticos e bebidas,** por exemplo.

[...] A biodiversidade — ou seja, a variedade da flora, fauna e microbiota, em determinado local — é **considerada um bem coletivo** — e valioso — de cada país, que deve estar protegido por leis específicas. [...] A regulação também é importante para assegurar a **repartição de benefícios gerados a partir desses estudos científicos de forma justa e equitativa**."

(FIOCRUZ, 2016)

Onde cadastrar?

SISGEN

Você deve registrar suas atividades de acesso para obter o Atestado de Regularidade, por meio do cadastro eletrônico no **SisGen** (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético), no Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (**CGen**) do Ministério do Meio Ambiente.

MMA: http://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-de-gestao-do-patrimonio-genetico

Cadastro SisGen

"A exigência de cadastro no SisGen se aplica, independentemente da:

a) **Data da coleta das amostras**, se antes ou depois do advento da Lei nº13.123, de 2015, ou da Medida Provisória no2.186, de 2001.

b) **Forma de obtenção das amostras**, se coletadas em condições in situ ou provenientes de coleção ex situ, seadquiridas no comércio ou por meio de doação ou de intercâmbio."

(VASCONCELOS et al., 2016)

Leis

Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 - **Dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético,** sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória nº 2.186/16, de 23 de agosto de 2001 .

Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016. Regulamenta a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015.

Quando cadastrar?

Você deve se cadastrar antes de qualquer das seguintes ações:

- **Requerimento de direito** da propriedade intelectual;
- **Divulgação em meio científico** ou decomunicação dos resultados, finais ou parciais;
- **Comercialização** do produto intermediário;
- **Remessas de amostras** ao exterior;
- **Notificação de produto acabado** ou material reprodutivo desenvolvido em decorrência de acesso.

Para tirar dúvidas entre em contato: **cgen@mma.gov.br**

Evite sanções administrativas

Considera-se infração contra o patrimônio genético ou contra o conhecimento tradicional associado, **toda ação ou omissão que viole as normas da Lei da Biodiversidade.**

As infrações administrativas serão **punidas** com as seguintes sanções:

- **Advertência**
- **Multa**
- **Apreensão**

A multa pode variar de **1.000,00** (mil reais) a **10.000.000,00** (dez milhões de reais).

Saiba mais:
Art. 27 da Lei da Biodiversidade.

Ainda ficou com dúvida?

Fale com o NITT

NITLuepa

nitt@uepa.br

nitt.uepa.br

@nitt.uepa

(91) 3131-1913

Tv. Dr. Enéas Pinheiro, 2626 - Bairro Marco, CEP 66095-100, CCNT - Campus V - UEPA

Fontes consultadas

FIOCRUZ. **Acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado, 2016.** Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/pt-br/content/acesso-ao-patrimonio-genetico>. Acesso em: 15 maio 2017.

VASCONCELOS, R. M. et al. **Conhecendo a Lei no 13.123, de 2015, e o Decreto no 8.772, de 2016, que regulam o acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado e a exploração econômica de produto ou material reprodutivo desenvolvido a partir do acesso, 2016.** Disponível em: <https://www.bvsms.saude.gov.br/bvs/infoteca/bitstream/id/29160/2/Narcosreguladorios-Capitulo1.pdf>. Acesso em: 10 maio 2017.